



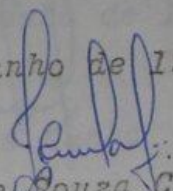
LEI Nº 1.370, DE 25 DE JUNHO DE 1996  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A ASSOCIAÇÃO DA MULHER TRABALHADORA.

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação da Mulher Trabalhadora, localizada à Rua Maestro João Romão de Carvalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Rio Casca, 25 de junho de 1996

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal